Vitória (ES), Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2017.

# PORTARIA Nº. 118-S, de 27 de dezembro de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, Alínea "o" da Lei Nº. 3.043/75, e

Considerando o disposto na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, conforme estabelecido no item h, Artigo 35 da Lei 13.019/2014, Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento, do Termo de Colaboração Nº 9087/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência

e Desenvolvimento Social e o Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor - IGES.

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

#### Coordenadora:

I - Andressa Tavares Correa - nº. funcional 669560

### Membros:

- II Geovana Pádua Gobbo Marinot nº. funcional 2439409
- III Celina Silvares Balbino nº. funcional 3200256

## Suplente:

IV - Nara Coelho de Paula Rosa - nº. funcional 3907635

Parágrafo único - Nos impedimentos

ou afastamentos da Coordenadora, a mesma será substituída por Geovana Pádua Gobbo Marinot.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base no disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, quanto à conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração. Para subsidiar seus Art. 4º trabalhos, а Comissão Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 5º** Compete ao coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

 I - Receber os processos para homologação dos relatórios técnicos do gestor da parceria;

II - Convocar e presidir as reuniões da Comissão para análise dos relatórios e demais assuntos relacionados ao funcionamento deste colegiado.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Conjunta SETADES/IASES Nº 001-S, de 03 de fevereiro de 2017.

Vitória, 27 de dezembro de 2017.

## ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 367954

# ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA N º 024-R de 27 de dezembro de 2017

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o artigo 7º do Decreto nº 3541, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e a Portaria Conjunta SEP/SECONT/SEFAZ nº 009-R, de 22 de março de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 03/2017 na forma a seguir especificada:

#### I - CRÉDITO ANUI ADO

- CIVE	I CREDITO ANGLADO											
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO												
UG Emitente:		470901		UG Favorecida:		280101						
Esfera	UO	Código Prog.Trabalho	Especificação (Nome da Ação)		Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor			
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socioassistencial do Suas		0157000000	3.3.90.36	470901	001100	20.896,00			
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socioassistencial do Suas		0157000000	3.3.90.47	470901	001100	4.379,20			

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitória-ES, 27 de dezembro de 2017

### Andrezza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 367982

# ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA N º 025-R de 27 de dezembro de 2017

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o artigo 7º do Decreto nº 3541, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e a Portaria Conjunta SEP/SECONT/SEFAZ nº 009-R, de 22 de março de 2016.

**Art. 1º -** Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 01/2017 na forma a seguir especificada:

# I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO											
UG Emitente:		470101		UG Favorecida:		280101					
Esfera	UO	Código Prog.Trabalho	Especificação (Nome da Ação)		Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor		
F	47101	08.306.0860.6863	Segurança Alimentar e Nutricional		0101000000	3.3.90.36	470101	00001	600,00		
F	47101	08.306.0860.6863	Segurança Alimentar e Nutricional		0101000000	3.3.90.47	470101	00001	120,00		

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitória-ES, 27 de dezembro de 2017

# Andrezza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 367985